# LEI Nº 3.997 DE 10/04/2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADR-PLAN

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a ADR-PLAN (Agência de Desenvolvimento Regional Integrado do Planalto Norte Catarinense), inscrita no CGC/MF 05.616.6005/0001-25

**Parágrafo único.** À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas decorrentes da legislação vigente.

**Art. 2º** A presente Lei tem sua eficácia pelo período de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de abril de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças